



EDITAL n. 214/2020

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A PRÓ-REITORIA ACADÊMICA por meio da DIRETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE, considerando o disposto no edital nº 002/2020/CAPES e da Portaria nº 259/2019/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da CAPES, torna público aos interessados os critérios de seleção de bolsistas de iniciação à docência para integrar o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA** para o ano de 2020/2 e 2021 conforme o quadro de vagas exposto abaixo:

SUBPROJETOS	NÚMERO DE VAGAS COM BOLSA	NÚMERO DE VAGAS SEM BOLSA
Alfabetização (Pedagogia)	24	06
Arte (Artes Visuais (licenciatura))	08	02
Biologia (Ciências Biológicas licenciatura) e Geografia	08	02
Educação Física (licenciatura)	24	06
História	08	02
Língua portuguesa (Letras)	08	02
Matemática	08	02

1 DOS OBJETIVOS DO PIBID/CAPES

1.1 O PIBID/CAPES tem por objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 DO CRONOGRAMA E INSCRIÇÕES

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página da UNESCO	16/07/2020	www.unesc.net
Período de inscrições	16/07/2020 a 14/08/2020	unesc.net/inscricaoibid
Resultado final	18/08/2020	www.unesc.net
Início das atividades	01/09/2020	

Redação dada pelo Edital n. 235/2020

2.1 Para a inscrição, os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico: unesc.net/inscricaoibid

2.2 Além de preencher o formulário no endereço acima, o acadêmico deverá preencher o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>

Parágrafo primeiro – As datas definidas neste edital poderão sofrer alteração. Neste caso, este edital sofrerá retificação.

Parágrafo segundo – Não serão aceitas inscrições via e-mail ou outros canais digitais que não estejam indicados no item 2.1.

3 DEFINIÇÃO, REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

3.1 Bolsistas de iniciação à docência são os estudantes dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e que atendam aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura na área do subprojeto;
- Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- Disponibilizar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid; e
- Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).

3.2 O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UNESCO ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto.

3.3 Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

- participar das atividades definidas pelo projeto;
- dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 8 (oito) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares. Além das horas realizadas na UNESCO, o bolsista de iniciação à docência deverá cumprir mais quatro horas de atividades semanais nas escolas participantes de acordo com o horário estabelecido pelos coordenadores de área e pelos professores supervisores dos subprojetos.
- executar o plano de atividades aprovado;

- d) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- e) manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- f) assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver a CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- g) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na UNESC e na escola onde exerceu as atividades.
- h) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.

3.4 Os participantes não poderão ser beneficiários de outro auxílio financeiro concedido pela Capes.

3.5 O acadêmico não poderá receber bolsa Pibid por mais de 18 (dezoito) meses, somando os meses de participação em qualquer uma das edições do programa. Portanto, aqueles alunos que já participaram do programa, se contemplados, devem atentar a este tempo máximo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1 A seleção dos bolsistas de iniciação à docência será conduzida pelo coordenador de área do subprojeto e pelos coordenadores dos cursos de licenciatura da UNESC.
- 4.2 Os candidatos serão selecionados e classificados conforme a média geral acadêmica, que será verificada no espelho de disciplinas.
- 4.3 Em caso de desistência de um dos candidatos selecionados, a comissão passará ao próximo nome da lista de classificados.
- 4.4 Os candidatos não selecionados para as vagas deste edital, mas que foram classificados, irão compor um cadastro reserva que poderá ser acessado posteriormente pelos coordenadores de cada subprojeto.

5. DO VALOR DAS BOLSAS

A bolsa assegurará auxílio financeiro ao acadêmico beneficiado e será depositada em conta-corrente fornecida pelo bolsista. O valor mensal da bolsa corresponde a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino de Graduação.
- 6.2 A contratação dos bolsistas de iniciação à docência está condicionada à aprovação do projeto do Pibid submetido a CAPES.

Criciúma/SC, 16 de julho de 2020.

Prof. Dr. Richarles Souza de Carvalho
Coordenador Institucional do Pibid da UNESC

Prof. Me. Marcelo Feldhaus
Diretor de Ensino de Graduação da UNESC